

CNPJ 06.968.301/0001 - 90



PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS DA OSC

ÓRGÃO/ENTIDADE PR	CNPJ						
Associação Cantinho B	06.968.301/0001-90						
ENDEREÇO							
Avenida Brasil Nº 295	9 Bairro	Centro					
CIDADE Ivinhema	UF MS	CEP DDD/TELEFONE E.A 79740-000 (67)3442-1712 cantinhoiv				oivinhema@hotmail.com	
CONTA CORRENTE 14675-7		BANCO Do Brasil S	/A	AGÊNCIA 2188-1		PRAÇA DE PAGAMENTO Ivinhema	
NOME DO RESPONSÁ Leandro de Oliveira Sil						СР	F 029.429.969-60
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR 6.774.088-2 SSP/PR			1000000	The state of the s		NÇÃO residente	MATRÍCULA
ENDEREÇO: Jose Ribei			ro Ce	entro			CEP 79740-000

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/AÇÃO

TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco social.	Início Abril/2017	Término Junho/2018		
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO/AÇÃO				

Simara Hoepers

OBJETO

Atendimento de crianças e adolescentes com direitos violados e vínculos familiares rompidos.

JUSTIFICATIVA

A Associação Cantinho Bem-me-quer, é uma associação sem fins lucrativos, administrada pelo Conselho Diretor, Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal, eleito por Assembleia de dois em dois anos. A entidade foi fundada em vinte e dois de setembro de dois mil e quatro para atender crianças e adolescentes que vivem em situação de risco pessoal e social. A Associação Cantinho Bem-me-quer visa garantir a moradia, educação, saúde e lazer para os acolhidos que são retirados de famílias com incapacidade de cuidados. Pontua-se que as crianças e adolescentes são encaminhados pelo Poder Judiciário e Conselho Tutelar que buscam por meio dos trabalhos desenvolvidos na Casa Lar a reinserção na família de origem ou a inserção na família estendida ou substituta. A capacidade de atendimento de 20 crianças/adolescente de zero a dezoito anos, de ambos os sexos, buscando a reinserção na família de origem ou a inserção na família estendida ou substituta, contribuindo e oferecendo oportunidade de uma vida melhor e com seus direitos garantidos, proporcionando-os acesso as atividades que a sociedade oferece.

CNPJ 06.968.301/0001 -- 90

FLS. 181

3 - METAS FÍSICAS E VALORES

		Ind	ndicador Físico Valores		Valores		
Meta	Especificação	Etapa	Unid. Medida	Valor das parcelas	Valor Anual	Valor Contrapartida	Valor Total
01		a 1	Crianças/ adolescentes	3.791,60	11.374,80	0,00	11.374,80

4 - INDICADORES

META	Parâmetros de alcance de resultados	Formas de verificação
01	*Atendimento de crianças/adolescentes *Oferecimento de atendimento Psicológico, institucional e individual.	Relatórios de Atendimentos Relatório de Atendimentos.
	*Participação em cursos e oficinas, grupos de igreja entre outras atividades comunitárias.	Inscrições.

5 - FONTES DE RECURSOS E PLANO DE APLICAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Fontes de Recursos

5.2 Piano de Aplicação

Descrição da Despesa	Valor R\$ (1,00)
Encargos Sociais Trabalhistas (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Guia da Previdência Social).	10.000,00
Prestação de serviços (Energia Elétrica, Água, Telefone, Profissionais de Assistência Social, Folguista/Diarista, Honorários Contábeis, Manutenção de Instalações e Equipamentos).	1.374,80

Valor
11.374,80

5.3 Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)

Partícipes (nomenclatura)

3	n	1	7/
ď,	U	ı.	1

Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
0,00	0,00	0,00	5.060,00	5.055,00	5.055,00
Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
5.055,00	5.055,00	5.055,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 Jul.	0,00 0,00 Jul. Ago.	0,00 0,00 0,00 Jul. Ago. Set.	0,00 0,00 0,00 5.060,00 Jul. Ago. Set. Out.	0,00 0,00 0,00 5.060,00 5.055,00 Jul. Ago. Set. Out. Nov.



CNPJ 06.968.301/0001 - 90

HS 181

Partícipes (nomenclatura)

2018

	=						
Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	
1	5.055,00	5.055,00	5.055,00	3.791,60	3.791,60	3.791,60	
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Partícipes (nomenclatura) - Contrapartida

2017

		-		201/		
Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		_				

Partícipes (nomenclatura) - Contrapartida

2018

contrapartia	ч.		2010		
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Jan. 0,00	0,00 0,00 Jul. Ago.	Jan. Fev. Mar. 0,00 0,00 0,00 Jul. Ago. Set.	Jan. Fev. Mar. Abr. 0,00 0,00 0,00 0,00 Jul. Ago. Set. Out.	Jan. Fev. Mar. Abr. Mai. 0,00 0,00 0,00 0,00 Jul. Ago. Set. Out. Nov.

6 – OUTRAS INFORMAÇÕES

7- APROVAÇÃO	
Após análise do Plano de Trabalho delibero pela:	
(X) Aprovação	
() Não aprovação	
Rosangela melgund	Thuludan
Gerente Municipal	Prefeito Municipal
Peandre de Oliveira Silva	\ /\ \

Presidente da Associação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO №. 002/2017.FLS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2017 celebrado entre este Município de Novo Horizonte do Sul, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil, Associação Cantinho Bem-Me-Quer.

I - O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede neste município de Novo Horizonte do Sul, situada à Praça dos Poderes, 130, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.226.644/0001-02, representado pelo Senhor Marcilio Alvaro Benedito, brasileiro, prefeito municipal, portador da cédula de identidade nº 4.101.383-4 SSP/PR e no CPF sob o nº 570.241.119-68, residente e domiciliado a Rua Teotônio Monteiro da Silva Neto, 330, Centro, neste município de Novo Horizonte do Sul, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.783.346/0001-18, com sede a Av. João Camargo Sobrinho, 129, centro, neste município, representado pela Senhora Rosangela Melquiades, brasileira, casada, gerente municipal, portadora da cédula de identidade nº 737.132 SSP/MS e do CPF n. 798.066.861-87, residente e domiciliada a Avenida Marcos Freire n. 433, neste município, doravante denominado CONCEDENTE e de outro a ASSOCIAÇÃO CANTINHO BEM-ME-QUER, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.968.301/0001-90, com sede a Avenida Brasil, 2959, centro, na cidade de Ivinhema-MS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Leandro de Oliveira Silva, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 6774088-2 SSP/PR e do CPF nº 029.429.969-60, residente e domiciliado a Rua José Ribeiro Camargo, 300, Centro, na cidade de Ivinhema-MS, ajustam o presente termo, mediante as cláusulas e condições agui estipuladas. II - FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, da Lei 13019/2014 e a Lei Orçamentária Anual nº 507/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo e do valor do Termo de Colaboração, com as alterações das Cláusulas: Cláusula Quarta - Da <u>Vigência</u>, e da **Cláusula Quinta** – <u>Do valor, da Classificação Orçamentária e do Cronograma de</u> desembolso. Losengela

Av: João Camargo Sobrinhonº.130 - Fone (067)3447-1500 - CEP 79.745-000 - CNPJ 37.226.644/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

FLS. 200

Ficam alteradas as seguintes cláusulas:

Cláusula Quarta – Da Vigência

Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, até o dia 30/06/2018.

Cláusula Quinta – Do valor, Da Classificação Orçamentária e do Cronograma de Desembolso – Fica aditado em R\$ 11.374,80 (onze mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), sobre o valor inicial do Termo de Colaboração, passando o valor total para R\$ 56.874,80 (cinqüenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Novo Horizonte do Sul - MS, 29 de março de 2018.

Marcilio Alvaro Benedito

Prefeito Municipal

Rosangela melgunods
Rosangela Melquiades

Gerente Municipal de Assistência Social

Leandro de Oliveira Silva

Presidente da Assoc. Cantinho Bem-Me-Quer

TESTEMUNHAS:

Tatione nunes Gudes CPF/MF 733.506.641_72 CPF/ME058222431-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO №. 002/2017.

PARTES – PARTES – O Município de Novo Horizonte do Sul – MS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Cantinho Bem-Me-Quer.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo e do valor do Termo de Colaboração, com as alterações das Cláusulas: Cláusula Quarta — Da Vigência, e da Cláusula Quinta — Do valor, da Classificação Orçamentária e do Cronograma de desembolso. CLÁUSULA SEGUNDA — DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

Ficam alteradas as seguintes cláusulas:

Cláusula Quarta – Da Vigência

Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, até o dia 30/06/2018.

Cláusula Quinta – Do valor, Da Classificação Orçamentária e do Cronograma de Desembolso Fica aditado em R\$ 11.374,80 (onze mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), sobre o valor inicial do Termo de Colaboração, passando o valor total para R\$ 56.874,80 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais oitenta centavos), conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, da Lei 13019/2014 e a Lei Orçamentária Anual nº 507/2017. DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2018.

ASSINAM: Senhor Marcilio Alvaro Benedito, CPF n. 570.241.119-68 - pelo Município de Novo Horizonte do Sul-MS, a Senhora Rosangela Melquiades, CPF n. 798.066.861-87, pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte do Sul, e o Senhor Leandro de Oliveira Silva, CPF 029.429.969-60 – pela Associação Cantinho Bem-Me-Quer.

ANO V Nº 1008

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Quinta-feira, 29 de março de 2018.

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2017.

PARTES – PARTES – O Município de Novo Horizonte do Sul – MS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a

Associação Cantinho Bem-Me-Quer.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo e do valor do Termo de Colaboração, com as alterações das Cláusulas: Cláusula Quarta - Da Vigência, e da Cláusula Quinta - Do valor, da Classificação Orçamentária e do Cronograma de desembolso. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

Ficam alteradas as seguintes cláusulas:

Cláusula Quarta - Da Vigência

Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, até o dia 30/06/2018. Cláusula Quinta – Do valor, Da Classificação Orçamentária e

do Cronograma de Desembolso

Fica aditado em R\$ 11.374,80 (onze mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), sobre o valor inicial do Termo de Colaboração, passando o valor total para R\$ 56.874,80 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais oitenta centavos), conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, da Lei 13019/2014 e a Lei Orçamentária Anual nº 507/2017.

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2018.

ASSINAM: Senhor Marcilio Alvaro Benedito, CPF n. 570.241.119-68 - pelo Município de Novo Horizonte do Sul-MS, a Senhora Rosangela Melquiades, CPF n. 798.066.861-87, pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte do Sul, e o Senhor Leandro de Oliveira Silva, CPF 029.429.969-60 - pela Associação Cantinho Bem-Me-Quer.

Telefones Úteis	
Agenfa	3447-1121
Apae	3447-1350
Câmara Municipal	3447-1138
CEI - Centro de Educ. Infantil	3447-1014
Correio	3447-1208
Enersul	3447-1065
Escola Estadual	3447-1267
Hosp. e Maternidade	3447-1260
lagro	3447-1199
Policia Militar	3447-1288
Prefeitura Municipal	3447-1500
Sanesul	3447-1103

rLS. 202